



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 3.795,

DE 26/09/2022, ÀS 14H, ATÉ 30/09/2022, ÀS 14H.

Em 26/09/2022, às 14h00min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Sergio Brum (Gab. 02), Cel. Paulo Mendes (Gab.03), Dr. Fernando Lemos (Gab.04) e Dra. Maria Moura (Gab.07) e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária de Plenário Bárbara Collares; na qual, foram julgados os seguintes procedimentos judiciais:

01) Habeas Corpus Criminal nº 0090046-26.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Paciente(s)/Impetrante(s):** Sd. Alexandre Diel.
- **Impetrado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Comandante do 31º BPM, CRPO-CS- Ten Cel- Maurício Ricardo Vieira Flores.
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, denegar a ordem. O voto da Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura foi computado nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução TJM/RS nº 243, de 11 de maio de 2020.

02) Habeas Corpus Criminal nº 0090066-17.2022.9.21.0000. (Segredo de Justiça)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).

- **Paciente(s):** Sgt. A. J. C. J.
- **Impetrante(s):** Ivandro Bitencourt Feijó (OAB/RS nº 79.779) e Mauricio Adami Custódio (OAB/RS nº 84.920).
- **Impetrado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito Substituta da Auditoria Militar de Santa Maria/RS, Dra. Viviane de Freitas Pereira.
- **Interessado(s/a/as):** Cleber Renato Ramos de Lima e Raul Veras Pedroso.
- **Acórdão:** Processo retirado da pauta virtual em virtude de pedido de sustentação oral (ID 35).

03) Correição Parcial nº 0090052-33.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Representante(s):** Sgt. Rogerio Kurek.
- **Representado (s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza da Auditoria Militar de Passo Fundo/RS.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Eduardo Escobar Ferron (DPE nº 4.284.550), Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977); e Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, não conhecer da presente correição parcial, em razão da sua intempestividade. O voto da Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura foi computado nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução TJM/RS nº 243, de 11 de maio de 2020.

04) Apelação Criminal nº 0070866-26.2019.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Recorrente(s):** Ex-Soldado Leonardo da Rosa.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio Cesar Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, dar provimento ao recurso, ao efeito de absolver o réu forte no art. 439, "b" do CPPM. O voto da Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura foi computado nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução TJM/RS nº 243, de 11 de maio de 2020.

05) Apelação Criminal nº 0070428.63.2020.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01)..

- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Sgt. Eleodoro Euclides Schlittler.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Marcio Rosano Dias de Souza (OAB/RS nº 85.459).
- **Acórdão:** Processo retirado da pauta virtual em virtude de pedido de sustentação oral (ID 11).

06) Apelação Criminal nº 0070570-67.2020.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01)..
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Sd. Luciano Lucero Adão.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977) e Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, acolher a preliminar suscitada pela defesa para anular o julgamento proferido pelo Conselho Permanente de Justiça a partir do prazo de alegações finais, inclusive, restando prejudicado o exame do mérito, a fim de que a defesa tenha a oportunidade de examinar e se manifestar quanto aos documentos relativos a higidez mental do acusado. O voto da Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura foi computado nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução TJM/RS nº 243, de 11 de maio de 2020.

Em 30/09/2022, às 14h06min, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Ilma. Sra. Bárbara Collares,
Secretária de Plenário do TJM/RS.

Exmo. Des. Mil. Dr. AMILCAR MACEDO,
Presidente do TJM/RS.

